



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sumaré

FORO DE SUMARÉ

1ª VARA CRIMINAL

Rua Antonio de Carvalho, 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone:

Sumaré-SP - E-mail: sumare1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

SUELI APARECIDA DE ABREU TANNER, Coordenador do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré do Foro de Sumaré, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **7001399-12.2005.8.26.0602/7000589-37.2005.8.26.0602** - Ordem nº 2005/002975 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Réu **HELIO PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, pai **CORINO PEREIRA DA SILVA**, mãe **LEONIDIA SILVEIRA**, Nascido/Nascida 28/12/1970, de cor Pardo, natural de Porteirinha - MG, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/08/2005**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Processo de Conhecimento: Processo de origem do PEC/PEMSE selecionado << Informação indisponível >> - Vara: **Vara do processo origem do PEC/PEMSE selecionado << Informação indisponível >> -**

Histórico da Parte **HELIO PEREIRA DA SILVA**

03/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Extinta pelo Cumprimento

03/11/2023 - Processo Arquivado

Situação Processual:

Informações Complementares - JUDICIAL - 07/07/2014 - Expedido alvará de Soltura em 07/07/2014 referente ao(s) processo(s) n 3147/2003 4 Vara Criminal de Campinas - SP,443/2000 4 Vara Criminal de Sorocaba - SP. Motivo da concessão Julgo extinta a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado nestes autos, em face do total cumprimento. Ante a inexecutabilidade do valor referente, JULGO EXTINTA a pena de multa imposta ao sentenciado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sumaré, 09 de agosto de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sumaré

FORO DE SUMARÉ

1ª VARA CRIMINAL

Rua Antonio de Carvalho, 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone:

Sumaré-SP - E-mail: sumare1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min